



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.047, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

“Qualifica a entidade GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE, como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área da saúde.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 17.818/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica a entidade **GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 32.839.901/0001-68, qualificada como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área da saúde, em observância ao artigo 6º da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de outubro de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 25/10/2024
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VII Nº 1436